

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
EDITAL Nº 005/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO

**EDITAL Nº 005/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO SEGMENTO DE CENOGRAFIA OU DECORAÇÃO, QUE ENVOLVA A REALIZAÇÃO DE AMBIENTAÇÃO CÊNICA NATALINA NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PARÁ.**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre-Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, torna público para o conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO de entidades, grupos, artistas e manifestações culturais do município de Monte Alegre-PA.

**1.DO OBJETIVO**

1.1. O presente edital visa seleção de pessoa jurídica no segmento de cenografia ou decoração, que envolva a realização no ano de 2021, da ambientação cênica natalina no município de Monte Alegre – Pará.

**2. DO DETALHAMENTO**

2.1. Detalhamento, quantidade e valores das propostas para a seleção dos itens culturais exigidos, conforme tabela abaixo:

Qtd	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	Selecionar 01(uma) proposta apresentada por pessoa jurídica no segmento de cenografia ou decoração, que envolva a realização de ambientação cênica natalina, com instalação, manutenção e retirada, a ser executada em 01 praça pública, assim denominadas Pç. Engenheiro Fernando Guilhon, Monte Alegre-PA, cuja proposta deverá conter, pelo menos: 01 (uma) árvore de luz em led com, no mínimo, 5m de altura, árvores naturais enroladas de micro lâmpadas de led blindadas ou mangueiras de led, 01 (um) presépio em tamanho natural, mínimo de 07 (sete) alegorias natalinas em tamanho natural ou superior a 1m60cm de altura, confeccionadas em fibra de vidro e tinta de piso.	RS 25.000,00	RS 25.000,00

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural e artística em compatibilidade com o objeto deste edital, legalmente constituídas, localizadas no município de Monte Alegre-PA e que aceitem as exigências estabelecidas pelo direito administrativo e que se satisfaçam as condições fixadas neste Edital e seus anexos.

**4. DO PRAZO**

4.1. O Presente edital ficará aberto para inscrições nos dias 18 e 21 de dezembro de 2020, no Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As pessoas físicas, devem apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

CPF;

RG;

Comprovante de Endereço;

Documentos que comprovem a atividade cultural, sendo um ou mais dos itens a seguir: Flyers, Convites, Cartazes, Declaração de Contratantes, Fotos, Redes Sociais, Vídeos, Reportagens (impressos ou em mídia).

Declaração de contrapartida assinada pelo candidato (no ato da inscrição).

Autodeclaração de interrupção das atividades por conta da pandemia da Covid -19 (no ato da inscrição).

**6. DOS IMPEDIMENTOS**

6.1. Ficam impedidos de receber o subsídio constante neste edital qualquer servidor público, seja municipal, estadual, federal ou terceirizado, conforme a Lei nº 14.017.

6.2. Ter parentesco até o 3º grau com os membros da Comissão de análise e validação.

**7.DA COMISSÃO DE ANÁLISE E VALIDAÇÃO**

7.1. Os documentos da inscrição serão analisados e validados por uma comissão composta por 05 (cinco) membros do COMITÊ TÉCNICO MUNICIPAL, criado através do Decreto nº 342, datado de 29 de outubro de 2020.

**8.DA HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO**

8.1. Após a análise da documentação apresentada e verificado o cumprimento dos requisitos, será divulgada a lista dos premiados.

**9. CRONOGRAMA**

DESCRIÇÃO	DATA
-----------	------

Publicação do edital	18 de dezembro de 2020
Inscrições	18 e 21 de dezembro de 2020
Análise	22 e 23 de dezembro de 2020
Divulgação dos selecionados	28 de dezembro de 2020

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do credenciamento, implicará na eliminação sumária do cadastro sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

10.2. É facultado ao COMITÊ TÉCNICO MUNICIPAL, em qualquer fase, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.3. O presente credenciamento não gera qualquer tipo de direito ou obrigatoriedade para o Município de Monte Alegre -PA.

10.4. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo dará toda a transparência necessária aos procedimentos administrativos, através do **Diário da FAMEP e Portal da Transparência ([montealegre.pa.gov.br/portal-da-transparencia/](http://montealegre.pa.gov.br/portal-da-transparencia/))**.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Técnico Municipal.

Monte Alegre - PA, 17 de dezembro de 2020.

**ELOIZA LEAL DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:02307C9D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 18/12/2020. Edição 2638

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>